

Rapidez na solução de conflitos

As primeiras audiências de conciliação para os financiamentos da casa própria, referentes ao antigo Sistema Financeiro da Habitação, ocorreram na Seccional de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e, em seguida, na Seccional do Amazonas, em Manaus

Os mutuários que ingressaram com ações para amenizar o peso da dívida na compra da casa própria, agora dispõem de um tratamento eficaz contra dores de cabeça.

Dependendo da dose, o problema pode acabar de uma vez ou ser bem suavizado. E assim o mutuário, depois de anos e anos de noites maldormidas, passa a viver mais tranquilo.

A solução para o impasse foi criada

no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – o Projeto de Conciliação –, especialmente para os processos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH) que tramitam no Tribunal. O projeto criou mais uma oportunidade para os mutuários do antigo SFH resolverem suas ações judiciais pela via do acordo.

O Projeto de Conciliação é o resultado bem-sucedido da parceria entre o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e

a Emgea – Empresa Gestora de Ativos.

O TRF da 1ª Região, o maior Tribunal Federal do País, abrange 80% do território nacional. São 14 unidades da Federação, com as seccionais do Distrito Federal, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Piauí, Maranhão e de toda a Região Norte.

A parceira do Projeto Conciliação, a empresa Emgea, é uma instituição pública federal de natureza não-financeira, que administra os contratos de crédito imobiliário, originários da Caixa Econômica Federal e de mais 56 agentes financeiros cujas carteiras imobiliárias foram cedidas ou compradas pela Caixa.

Na lista administrada pela Emgea, há 14.358 processos relativos ao SFH no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Na fase inicial do Projeto de Conciliação estima-se a inclusão de 3.002 feitos passíveis de conciliação.

A Presidente do TRF da 1ª Região, Desembargadora Federal Assusete Magalhães, considera o projeto inovador por seu alcance social.

– Todos ganham – disse a Presidente. O mutuário, o agente financeiro, a Justiça Federal e a sociedade. O resultado inicial do projeto é extremamente gratificante e mostrou que o futuro dos conflitos de sociedade passa pela conciliação.



Presidente Assusete Magalhães entrega o documento de baixa de hipoteca do imóvel ao mutuário Amaro Rates de Pádua e o filho Thiago



Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues, Presidente da 6ª Turma

ETAPAS DE UMA CONCILIAÇÃO

O coordenador do Projeto de Conciliação é o Juiz Federal Reynaldo Soares da Fonseca, titular da 22ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, atualmente em Auxílio à Presidência do TRF da 1ª Região. A implementação da iniciativa foi autorizada pela Resolução nº 100-14 aprovada pela



Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, Presidente da 5ª Turma

Corte Especial do TRF da 1ª Região em 25 de maio de 2005 e publicada dois dias depois, em 27 de maio. O Projeto conta com 39 magistrados de 1ª grau oriundos de todas as Seccionais da Primeira Região.

Conforme a Resolução 100-14, cabe ao Diretor do Foro de cada Seção Judiciária formar o grupo de apoio que fornece

assessoria e estrutura ao Projeto de Conciliação. As audiências são realizadas por juízes federais das respectivas seccionais, designados pela Presidente do TRF da 1ª Região, Assusete Magalhães.

Os juízes recebem processos oriundos da 5ª e da 6ª Turma do TRF da 1ª Região, órgãos julgadores competentes para decidir sobre os processos relacionados ao antigo Sistema Financeiro da Habitação. A 5ª Turma é presidida pela Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, e a 6ª, pela Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues, ambas presentes ao encerramento da primeira etapa do Projeto de Conciliação, em Belo Horizonte.

No caso de homologação do acordo, os autos são remetidos à vara de origem. Se não há acordo, nova data para prosseguimento da audiência pode ser marcada. E, se ainda assim não é alcançada a conciliação, os autos são restituídos ao Tribunal para encaminhamento ao órgão julgador.

Minas Gerais, a primeira experiência

A Seccional de Minas Gerais foi a escolhida para as primeiras audiências. No entanto o Projeto de Conciliação não se circunscreve apenas a Minas Gerais. Ele será executado em todas as outras 13 seccionais da Justiça Federal na Primeira Região.

Amazonas foi a segunda seccional a participar do Projeto de Conciliação e a pioneira na Região Amazônica. Encontram-se em fase de recebimento de processos as seccionais do Pará e do Amapá. Na Região Nordeste, a primeira seccional será a do Maranhão

A abertura do Projeto de Conciliação em Minas Gerais ocorreu no dia 22 de maio de 2006 e encerrou-se no dia 26, no edifício-sede da Justiça Federal, em Belo Horizonte.

Na solenidade de abertura do evento, o Desembargador Federal Carlos Olavo Pacheco de Medeiros, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, representou a Presidente Assu-

sete Magalhães. Compuseram a mesa a Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, Juíza Federal Maria Edna Fagundes Veloso, e o Ex-Diretor do Foro, Juiz Federal Ricardo Machado Rabelo.

– É mais fácil chegar a um consenso

pelo assentimento das partes do que pela sentença judicial – disse o Vice-Presidente Carlos Olavo. Havendo disposição das pessoas de chegarem a este acordo, abrindo mão de alguma parcela de seus interesses, o resultado é mais satisfató-



Em Belo Horizonte, na sede da Seccional de Minas Gerais, o Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, titular da 25ª Vara, conversa com as partes durante a audiência de conciliação



O Vice-Presidente Carlos Olavo Pacheco de Medeiros e a Diretora da Seccional de Minas Gerais, Juíza Federal Maria Edna Fagundes Veloso, na abertura do Projeto Conciliação

rio. E a Justiça existe para isso, para proporcionar felicidade a todas as partes.

Dezenas de audiências conciliatórias entre mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e a Caixa Econômica Federal marcaram os primeiros dias do Projeto Conciliação. As partes, que aguardavam pelo julgamento dos recursos que haviam interposto no TRF da 1ª Região contra as sentenças de 1º grau, tiveram a oportunidade de negociar e chegar a um consenso.

As Desembargadoras Federais Selene Maria de Almeida e Maria Isabel Diniz Gallotti estiveram em Belo Horizonte para acompanhar os trabalhos. O Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, titular da 25ª Vara, em Minas Gerais, e o Juiz Federal Substituto, Ivanir César Ireno Júnior, da 8ª Vara, também em Minas Gerais, mediarão as audiências, das quais participaram as partes interessadas e seus advogados.

Foram intimados 85 mutuários pela

Justiça Federal. Seis audiências foram remarcadas por não-cumprimento de formalidades, tais como falta de documentação. Doze mutuários não compareceram. Somente nove não fecharam acordo.

Em apenas uma semana de negociações houve 82% de acordos, índice que animou ainda mais o prosseguimento do Projeto Conciliação nas demais seccionais da Primeira Região.

Na solenidade de encerramento do primeiro Projeto Conciliação, a Presidente Assusete Magalhães entregou os primeiros documentos de baixa de hipoteca aos mutuários que celebraram acordo. Outros documentos foram entregues mais tarde pelo Diretor Presidente da Emgea, Gilton Pacheco de Lacerda, e pelo Vice-Presidente de Logística da Caixa Econômica Federal, Carlos Cotta.

Da solenidade participaram também as Desembargadoras Federais Maria Isabel Diniz Gallotti e Selene Maria de Almeida, a Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, Juíza Federal Maria Edna Fagundes Veloso, e o Coordenador do Projeto Conciliação, Reynaldo Soares da Fonseca, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do TRF da 1ª Região.

Uma solução inteligente

O Diretor-Presidente da Emgea, Gilton Pacheco de Lacerda, entusiasmou-se com a iniciativa do TRF da 1ª Região de criar o Projeto de Conciliação, e a indica como uma solução muito inteligente para resolver questões dos contratos de financiamento habitacional.

– Entendo que nesta área é o melhor serviço que a Justiça Federal pode prestar aos seus jurisdicionados.

A Emgea é vinculada ao Ministério da Fazenda, instituída pelo Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, com base na Medida Provisória nº 2.155, de 26 de junho de 2001 – atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Ao ser criada, passou à condição

de proprietária de cerca de 1,3 milhão de contratos de pessoas físicas, originários da Caixa Econômica Federal e de outros 56 agentes, cujas carteiras foram cedidas ou adquiridas pela Caixa.

Até maio desse ano, a Emgea trabalhou aproximadamente 534 mil contratos de pessoas físicas (liquidações, reestruturações e adjudicações). Desse total, 373.535 foram liquidados e reestruturados, sendo 73.893 no exercício de 2005.

Além de incentivar a liquidação antecipada e a reestruturação dos contratos, especialmente cobertura do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), a Emgea busca reduzir a inadimplência pela via administrativa.



Gilton Lacerda, presidente da Emgea

Desde 1º de janeiro de 2004, a empresa participa de audiências de conciliação com o objetivo de solucionar da melhor forma possível os conflitos judiciais. Até o dia 17 de maio de 2006, foram realizadas mais de 30 mil audiências, com o objetivo de chegar a um acordo com mutuários cujos contratos estejam na Justiça. Essas iniciativas resultaram em mais de 16 mil acordos (54%).

Atualmente, a Emgea possui, em carteira, cerca de 1.191 mil contratos, 108 mil deles com algum litígio judicial. A inadimplência é de 44,34%. Há cerca de 389 mil contratos no âmbito do TRF da 1ª Região, dos quais 25 mil *sub judice*.

No Amazonas, tempo para refletir

A Presidente Federal Assusete Magalhães designou o Juiz Federal Titular da 4ª Vara, Antônio Francisco do Nascimento, para presidir as audiências do Projeto de Conciliação no Amazonas.

– O Projeto de Conciliação propicia a verdadeira solução do conflito pela via do acordo – disse Antônio Francisco do Nascimento. É mais vantajoso do que a manutenção do processo. Abre a oportunidade para o diálogo e facilita o acesso ao Judiciário.

Em Manaus, na sede da Seccional do Amazonas, os mutuários preferiram estudar as propostas com mais tempo. As audiências do Projeto de Conciliação na seccional amazonense foram iniciadas em 2 de junho de 2006 e concluídas em 14 de junho.

Dos 25 processos levados para audiências, dois foram resolvidos com o acordo entre as partes e a Caixa Econômica Federal. A maioria dos mutuários,

em 13 causas, optou pela obtenção de prazo para análise das propostas do agente financeiro relativas à revisão do contrato de financiamento.

Em outros dois processos – o primeiro envolvia a quitação com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e o segundo processo era referente à manutenção da cobertura pelo FCVS –, as partes também preferiram dispor de mais tempo para exame das ofertas apresentadas pela instituição

credora.

Dos 25 processos, apenas oito não tiveram acordo, nem houve pedido de prazo para análise.

O mutuário do SFH, Élson Ferreira, sonhava com o refinanciamento das prestações e finalmente conseguiu o que pretendia, por intermédio do Projeto de Conciliação.

– Eu estou muito feliz – disse Ferreira – por ter firmado o acordo com a Caixa Econômica Federal.



Na Seccional do Amazonas, em Manaus, uma audiência do Projeto de Conciliação bem-sucedida. Em pé, o Diretor do Foro, Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, o Juiz Federal titular da 4ª Vara, Antônio Francisco do Nascimento (ao centro), os negociadores e o mutuário Élson Ferreira (camisa azul, à esquerda)

| ENTREVISTA

Quando a rapidez é amiga da boa solução



Saule Cruz

Juiz Federal Reynaldo Soares da Fonseca

O Juiz Federal Reynaldo Soares da Fonseca coordena o Projeto de Conciliação. Titular da 22ª Vara da Seccional do Distrito Federal, atualmente é Juiz Federal em Auxílio à Presidência do TRF da Primeira Região.

Como surgiu a idéia do Projeto de Conciliação?

O elevado quantitativo de demandas judiciais, o complexo sistema procedimental/recursal existente e o número reduzido de magistrados têm tornado o Judiciário brasileiro impotente para resolver, de forma célere, os conflitos que ingressam na via jurisdicional.

De maneira geral, a diretriz da tran-

sação/composição tem sido um grande instrumento para a composição dos litígios judiciais, e a reforma processual brasileira, que vem sendo feita por etapas e ao longo dos anos, consolidou a idéia da conciliação como importante mecanismo de resolução de tais conflitos.

Tal caminho, felizmente, chegou, também, às controvérsias habitacionais do Sistema Financeiro Nacional, tendo

em vista, especialmente, o alcance social da questão envolvida.

Assim, a própria Caixa Econômica Federal e o Governo Federal chegaram à conclusão de que era necessário mudar o paradigma. Trocar o litígio, alicerçado, quase sempre, em regras e cálculos matemáticos complexos, pela composição, com a melhor satisfação das partes e dentro da lógica do razoável.

Em consequência, criou-se, no ano de 2001, uma empresa pública para administrar tais contratos, a Emgea (Empresa Gestora de Ativos), facilitando, assim, o poder/dever do Judiciário na tentativa de composição dos conflitos apresentados. Restaram, então, aprovadas, em agosto de 2002, medidas de incentivo à liquidação, transferência e reestruturação de dívidas para contratos de pessoas físicas. Tais medidas flexibilizadoras permitiram a realização de inúmeros acordos nas audiências de conciliação realizadas na primeira instância da Justiça Federal, inicialmente nos Estados do Paraná, Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Ceará e no Distrito Federal. No ano de 2003, tal proposta de conciliação já abrangia praticamente todas as seções judiciárias do País, as quais experimentaram o mesmo sucesso do projeto piloto inicial.

Diante do êxito das medidas conciliatórias implementadas pela Justiça Federal de 1º grau, os Tribunais Regionais Federais da 4ª e da 1ª Região decidiram implementar essa diretriz no âmbito da segunda instância, nascendo, então, os “Projetos de Conciliação do SFH nos Tribunais Federais”.

Na esfera da Primeira Região, com base em decisão unânime da Corte Especial, o então Presidente da Corte, Desembargador Federal Aloísio Palmeira Lima, editou a Resolução nº 100 –14, de 25 de maio de 2005, para autorizar a re-

alização de tentativas de conciliação, nas Seções Judiciárias, por magistrados de primeiro grau, nos processos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional, em grau de recurso.

Constatou-se, então, que 14.358 recursos referentes ao assunto estavam em tramitação neste Tribunal. Destes, a Emgea listou, com alicerce nas medidas de incentivo à liquidação, transferência e reestruturação de dívidas já mencionadas, 6.132 feitos com maior probabilidade de acordos. Selecionaram-se, assim, para a primeira fase do projeto, 3.002 processos.

Ao assumir a Presidência do Tribunal, a eminente Desembargadora Federal Assusete Magalhães resolveu eleger, como uma das prioridades de sua administração, esse projeto, tendo em vista o largo alcance social envolvido e as profundas repercussões na tramitação processual dos feitos respectivos.

Assim, Sua Excelência incrementou o projeto com a colaboração de mais 31 magistrados, totalizando, então, 39 juízes realizadores de audiências de conciliação, em todas as seccionais da Primeira Região.

A supervisão do projeto passou, então, a remeter às seccionais os processos selecionados (no início de junho de 2006, já tinham sido remetidos 1.408 feitos) e, com o apoio dos diretores de foro, os magistrados designados passaram a realizar as audiências correspondentes.

Como foram selecionados os juízes federais que estão trabalhando no Projeto de Conciliação?

Na verdade, o critério utilizado para a designação dos magistrados para o Projeto de Conciliação foi o mais democrático possível: a adesão. A Presidência, através

de circular expedida e de contatos telefônicos mantidos, buscou voluntários para o projeto, mesmo porque uma iniciativa de tal natureza exige envolvimento e vontade efetiva de tentar conciliar. Assim, os 39 magistrados designados aceitaram o desafio de colaborar com o TRF da 1ª Região. Muitos deles são oriundos dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais ou de outras experiências fascinantes, como a do colega Marcelo Dolzany da Costa (6ª Vara, Maranhão), que teve o privilégio de servir como juiz e mediador, por mais de um semestre, no processo de implantação/independência do Timor Leste.

O que representa para Vossa Excelência ser coordenador de um projeto como este? Qual a relevância social do julgamento rápido de causas que envolvam o Sistema Financeiro da Habitação?

Em primeiro lugar, sinto-me profundamente feliz e honrado em ter sido designado pela digna Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães, coordenador de tal projeto. Após 14 anos de efetivo exercício na magistratura, tal iniciativa revigora meu ser, na medida em que passo a visualizar caminhos para o Judiciário brasileiro, com a efetiva entrega da prestação aos jurisdicionados.

Tal como o Juizado Especial Federal e o Serviço de Prestação à Comunidade (substituição de penas), o Projeto de Conciliação no SFH apresenta altíssima relevância social, na medida em que traz efetiva felicidade à comunidade como um todo.

Como é sabido, o Brasil ainda vive hoje uma grave crise habitacional, o que recomenda políticas sociais públicas sérias e efetivas. Nesse sentido, o Sistema Financeiro da Habitação deve ser repensado, a fim de que se torne socialmente viável. Da parte do Judiciário, portanto, deve ser estimulada sempre a transação, para que eventual conflito receba composição que torne satisfatória a política

"O Projeto de Conciliação no SFH apresenta altíssima relevância social, na medida em que traz efetiva felicidade à comunidade como um todo"



pública implementada.

Em verdade, a felicidade de ver os jurisdicionados alcançarem a renegociação de suas dívidas, a extinção de seus contratos e/ou a baixa das respectivas hipotecas torna possível o sonho do Judiciário, resumido de forma brilhante pelo Ministro Sálvio de Figueiredo:

“A interpretação das leis não deve ser formal, mas, sim, antes de tudo, real, humana, socialmente útil. Se o juiz não pode tomar liberdades inadmissíveis com a lei, julgando ‘contra legem’, pode e deve, por outro lado, optar pela interpretação que mais atenda às aspirações da Justiça e do bem comum”.

Em suma, “a melhor interpretação da lei é a que se preocupa com a solução justa, não podendo o seu aplicador esquecer que o rigorismo na exegese dos textos legais pode levar às injustiças”.

De outra parte, não posso deixar de reconhecer que a tarefa de substituir, na Coordenação do Projeto, meu colega e amigo Marcos Augusto de Sousa, Juiz Federal da 2ª Vara, Distrito Federal, hoje em auxílio na Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça, não é fácil, pelas qualidades de Sua Excelência. Todavia, com a ajuda de todos, tenho certeza que a chama da conciliação nos processos do SFH incendiará os corações e a razão de todos.

Como Vossa Excelência analisaria a criação de meios alternativos para a solução de conflitos?

O mecanismo procedimental e recursal brasileiro é complexo e deve ser repensado. A sociedade não quer apenas a declaração de direitos, exige, na verdade, sua efetividade.

O Judiciário padece do terrível mal da lentidão, decorrente da legislação processual inadequada, do reduzido número de juízes, etc; o que contribui para a eternização dos feitos. Torna-se necessária, portanto, a criação de mecanismos alternativos para solução dos conflitos, com a simplificação dos procedimentos, inclusive. Logo, a criação dos Juizados Especiais Federais, do sistema de penas alternativas, com prestação de serviços à comunidade, e o estímulo à mediação/transação entre as partes são, indiscutivelmente, instrumentos efetivos de solução rápida dos conflitos jurisdicionais e devem ser estimulados pelos operadores do Direito.

Quais são os números que dispomos até agora no Projeto de Conciliação?

Na primeira instância, em 2005, por exemplo, os índices de acordo, com êxito, no Distrito Federal já alcançavam 38,95%; na Bahia, 33,75%; no Pará, 39,13%; no Acre, 39,53%; no Maranhão, 36,06%; no Amazonas, 67%; no Piauí, 34,42%;

em Rondônia, 32%; em Minas Gerais, 30,57%. Hoje, tais percentuais continuam mantidos ou em escala crescente.

Na Segunda Instância, em pouco mais de 30 dias após a posse da nova Administração do Tribunal, a sede da Seção Judiciária de Minas Gerais realizou a primeira etapa de audiências do projeto, alcançando o percentual positivo de mais de 82% de acordos.

Realizou-se, também, no mês de junho, a 1ª etapa de audiências de conciliação nos feitos recursais na Seccional do Amazonas, com significativo índice de acordos celebrados.

A partir de junho de 2006, estão sendo realizadas audiências no Distrito Federal, em Uberlândia e Salvador. As demais Seccionais estão programando as respectivas audiências para os meses seguintes. Portanto os dados estatísticos iniciais são estimulantes.

As baixas de hipoteca dos acordos ocorreram na mesma semana das audiências de conciliação. Como é possível avaliar a evolução que tal fato representa para a Justiça Federal?

Nessa perspectiva, a realização dos atos executórios dos acordos celebrados, na mesma semana da transação, significa um grande avanço procedimental, uma vez que a proclamação do direito fica entrelaçada com a sua garantia e efetividade, o que é o desejável por toda a comunidade.

"O mecanismo procedimental e recursal brasileiro é complexo e deve ser repensado. A sociedade não quer apenas a declaração de direitos, exige, na verdade, sua efetividade"

